



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Gabinete da Presidência
 Presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – ARQUEOLOGIA VIVA

SELEÇÃO PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (LEI Nº 14.903/2024)

PROGRAMA NACIONAL DE SOCIALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO BRASILEIRO

Processo nº 01450.000771/2024-47

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o interesse na ampla divulgação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Seleção para Termo de Execução Cultural (Lei nº 14.903/2024) - Arqueologia Viva e o que determina o item 15.5.2. deste Edital, torna pública a retificação do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que trata ata do cronograma de atividades e procedimentos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

7.10. As atividades e procedimentos relativos ao presente edital obedecerão ao cronograma abaixo, dividido de acordo com as seguintes etapas e prazos:

Nº	Etapa	Prazos
1	Inscrição e envio das propostas	02/06/2025 a 16/07/2025
2	Resultado preliminar da seleção	Até 08/08/2025
3	Interposição de recursos (seleção)	08/08/2025 a 13/08/2025
4	Ciência dos recursos para os interessados	Até 14/08/2025
5	Contrarrazões aos recursos - Etapa em que a(s) parte(s) contrária(s) pode(m) contra-argumentar em relação ao resultado do recurso interposto.	14/08/2025 a 18/08/2025
6	Resultado definitivo da seleção	Até 29/08/2025
7	Envio dos documentos de habilitação	29/08/2025 a 07/09/2025
8	Resultado preliminar da habilitação	Até 18/09/2025
9	Interposição de recursos (habilitação)	18/09/2025 a 23/09/2025
10	Análise de recursos (habilitação)	24/09/2025 a 01/10/2025
11	Resultado final do processo	Até 02/10/2025

LEANDRO GRASS
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 01/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6447689** e o código CRC **1A3C9550**.

Referência: Processo nº 01450.000771/2024-47

SEI nº 6447689